



Município de Santo Antônio de Pádua  
Santo Antônio de Pádua



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598, IFP, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA**, representada por **WAGNER OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, produtor rural e administrador, portador da carteira de identidade nº 806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.895.427-72, e **LUIZ PAULINO JACINTO**, brasileiro, produtor rural e comerciante, portador da carteira de identidade nº 13700392 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 320.228.327-87, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 018/2017**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato 018/2017**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, na conformidade com a DISPENSA 6620/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)** referente ao valor mensal do aluguel de **R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural:**

Funcional Programática: **15.452.0012.2017**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Despesa Reduzida: **129**

Fonte de Recursos: **01 - Recurso Próprio**

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo do presente termo aditivo é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, sendo mantidas as demais cláusulas **do contrato e assegurado á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

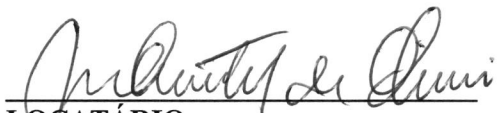
Início do prazo: **09/10/2018**

Término do prazo: **08/10/2019**

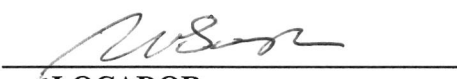
**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

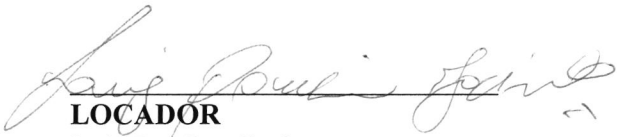
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**LOCATÁRIO**  
Município de Santo Antonio de Pádua  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal

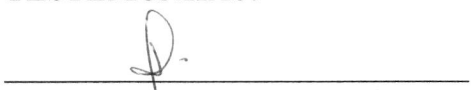


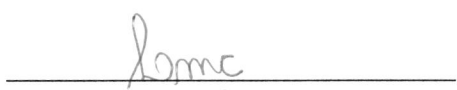
**LOCADOR**  
Wagner Oliveira Souza



**LOCADOR**  
Luiz Paulino Jacinto

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 140.990.937-94

  
CPF: 124.229.037-03

Processo Administrativo  
Nº 6620 / 2017 052  
Dispensa  
de  
Licitação  
Rubrica